02

Processo N° 31/01214/06

## LICENÇA DE OPERAÇÃO

**VALIDADE ATÉ: 27/03/2025** 

48006896

Versão: 01

Data: 28/06/2023

61.451.290/0001-84

## **RENOVAÇÃO**

<u>IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE</u>

CNPJ

CAQ - CASA DA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Logradouro Cadastro na CETESB 286-2031-0

**RUA ALVARES CABRAL** 

CEP Número Complemento Bairro Município **DIADEMA** 693 665 VILA CONCEIÇÃO 09981-030

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal

às

Descrição

Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente

Bacia Hidrográfica UGRHI

2 - TIETÉ ALTO ZONA METROPOLITANA 6 - ALTO TIETÊ

Corpo Receptor Classe

Área ( metro quadrado)

Terreno Construída Atividade ao Ar Livre Novos Equipamentos Área do módulo explorado(ha) 5.678,55 4.884,73 55,01

Licença de Instalação Horário de Funcionamento (h) Número de Funcionários

Número Administração Produção Data Término Início

00:00 23:59 23 65

A CETESB-Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;

Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;

No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;

Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado; Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de

A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias. contados da data da expiração de seu prazo de validade.

USO DA CETESB

**EMITENTE** 

SD N°

Tipos de Exigências Técnicas

91782397

Ar, Água, Solo, Ruído

Local: SÃO BERNARDO DO CAMPO

Esta licença de número 48006896 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br